



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição Extra, 25 de janeiro de 2023

EDITAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES INTERESSADOS NO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA O ANO DE 2023.

Em atendimento ao disposto na Lei 1431/2022 a Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Piancó PB, Sra. Helianny Kenya Lourenço de Araújo Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONVOCA

Os universitários, regularmente matriculados no ensino superior primeira graduação, interessados no transporte universitário no exercício de 2023, os quais deverão se inscrever no processo de seleção no período de 26/01/2023 à 1º/02/2023, atendendo integralmente ao que dispõe este Edital:

INSCRIÇÕES

Art. 1º - Documentos necessários para inscrição:

I - Cópia autenticadas dos documentos pessoais (CPF e RG, ou Carteira de Motorista)

II- Comprovante de matrícula do 1º Semestre de 2023

III – Cópia do comprovante de endereço em nome dos pais ou do aluno, com vencimento máximo de 2 meses. (Obs. Em caso de imóvel alugado, junto ao comprovante deverá ser anexada cópia do contrato de locação).

IV – Comprovante de renda atualizado das pessoas que compõe o grupo familiar, inclusive do aluno, podendo ser:

- a) Contracheque do último mês ou declaração de próprio punho para trabalhadores autônomos, em atividades informais ou de pessoas que não possuem renda. (Registrado em cartório)
- b) Extrato de rendimentos referentes a aposentadoria, auxílio doença, pensão alimentícia, ou comprovante de seguro desemprego. (Caso tenha)
- c) Comprovante de bolsa acadêmica (estágio, pesquisa ou extensão), caso seja beneficiário.
- d) Cópia da certidão de filhos menores, caso o tenha.

V - Questionário social (ANEXO I e II) devidamente preenchido e assinado.

Parágrafo primeiro - Caso seja necessário, poderão ser solicitados documentos complementares e realizadas visitas domiciliares pelo profissional com formação em Serviço Social.

Parágrafo segundo - Todos os interessados deverão preencher o “Questionário de Avaliação Socioeconômico”, conforme modelo anexo parte integrante do presente edital.

- **ALUNOS VETERANOS DEVEM APRESENTAR HISTÓRICO DE SEMESTRE ANTERIORES.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição Extra, 25 de janeiro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONCORRÊNCIAS DAS VAGAS

Art. 2º - O transporte universitário contemplará **ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS** do município de Piancó que:

- Estiver regularmente matriculado na Primeira graduação na instituição pública ou privada de ensino superior na cidade de Patos-PB;
- Comprovar caso contemplados nos programas (PROUNI, FIES e SISU);
- Não ter concluído um curso de educação superior, mediante Termo de Compromisso devidamente assinado pelo candidato. (Anexo III);
- Não ser beneficiário de outras bolsas de estímulo ao discente;
- Possuir, comprovadamente, carência socioeconômica, quando corresponder ao teto máximo de 01 (um) salário mínimo - no caso do aluno candidato possuir renda própria; Avaliação do assistente social.
- Possuir, comprovadamente, carência socioeconômica no núcleo familiar, entendendo núcleo familiar pessoas que moram na mesma residência e/ ou que dependem da renda total a ser considerada se o candidato não possuir renda própria, correspondente a renda total dividida pelo número de indivíduos que são, comprovadamente, dependentes financeiros, não podendo o quociente ser superior a dois salários mínimos; (Avaliação do assistente social)
- Ser Egresso do ensino médio da rede de ensino de Piancó.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Art. 3º - Os alunos serão avaliados por assistentes sociais, levando-se em consideração os seguintes critérios:

I -Número de membro na família

Acima de seis pessoas colocar nº exato:	10 pontos
6 pessoas	9 pontos
5 pessoas	8 pontos
4 pessoas	7 pontos
3 pessoas	6 pontos
2 pessoas	5 pontos
1 pessoas	4 pontos

II - Renda mensal familiar

Sem renda	10 pontos
Até ½ salário mínimo	9 pontos
De ½ a 1 salário	8 pontos
De 1 a 2 salários	7 pontos
De 2 a 5 salários	6 pontos
De 5 a 9 salários	5 pontos
+ de 10 salários	4 pontos

III - Renda percapta

Sem renda	10 pontos
Até ¼ de salário mínimo per capta	9 pontos
Até ½ salário mínimo	8 pontos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição Extra, 25 de janeiro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

De ½ a 1 salário mínimo per capta	7 pontos
De 1 a 2 salários mínimo per capta	6 pontos
Acima de 2 salários	5 pontos

IV –Benefícios Sociais

Bolsa Família	6 pontos
Benefício de Prestação Continuada	5 pontos

V –Tipo de residência:

Alugada	10 pontos
Financiada	9 pontos
Própria	8 pontos

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Art.4º - A documentação citada no Art. 1º, deverá ser entregue a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ- 1º ANDAR**, Rua Presidente Epitácio Pessoa, Centro, Piancó/PB, entre o horário de 08h às 12h, **EXCLUSIVAMENTE no período de 26/01/2023 à 1º/02/2023**, em envelope com a etiqueta de identificação dos documentos constantes (Anexo II), que será conferido pelo responsável pelo recebimento dos documentos, lacrado após a conferência, assinado pelo técnico da secretaria e pelo candidato.

DOS RECURSOS

Art. 5º - A publicação da lista PRELIMINAR dos resultados acontecerá no dia 06/02/2023 e 07/02/2023.

Art. 6º -O prazo para recurso prorrogados entre dia 08/02/2022 e 09/02/2023.

Parágrafo único: Só serão apreciados os recursos que forem devidamente protocolados na recepção **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ- 1º ANDAR**, Rua Presidente Epitácio Pessoa, Centro, Piancó/PB, entre o horário de 08h às 12h, no período de 26/01/2023 à 1º/02/2023.

DO RESULTADO FINAL

Art. 7º - A publicação da lista DEFINITIVA, com os nomes dos universitários beneficiados, será publicada no quadro de avisos da Secretaria Municipal de educação e no site da Prefeitura Municipal de Piancó no dia 15 de fevereiro de 2023.

DAS CARTEIRINHAS

Art. 8º - A entrega das **CARTEIRINHAS** será feita **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, Rua Valdemar Costa, 50, Centro, Piancó/PB pelos técnicos responsáveis, a partir do dia 27/02/2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição Extra, 25 de janeiro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

§ 1º - O porte da carteirinha é obrigatório para utilização do transporte universitário;

§ 2º - A não retirada da carteirinha no prazo acima descrito, o candidato perderá o direito de uso do transporte.

§ 3º - Apenas o titular poderá realizar a retirada da carteirinha, mediante a apresentação de um documento de identidade oficial com foto.

Art. 9º - A carteirinha universitária será cancelada, se comprovado que o usuário não está utilizando o transporte escolar, com frequência mínima de 75% (Setenta e cinco por cento) de cada mês.

Art. 10º - Poderá ser cancelada a carteirinha do transporte em caso de uso irregular.

Art. 11º - Os universitários selecionados deverão apresentar **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, Rua Valdemar Costa, 50, Centro, Piancó/PB, o comprovante de inscrição no **CADASTRO ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL** até o dia 1º/06/2023 para garantir a vaga no transporte universitário no segundo semestre.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Todas as convocações, avisos e resultados finais serão publicados no quadro de avisos na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, Rua Valdemar Costa, 50, Centro, Piancó/PB;

Art. 13º - Compete aos técnicos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES** quando necessário, realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, revisar documentos, bem como solicitar outros documentos adicionais aos citados neste edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários.

Art. 14º - O Candidato que não fizer uso do benefício por até 07 (sete) dias consecutivos, será notificado e, caso permaneça silente, ou sua justificativa não seja acatada, o mesmo perderá o benefício.

Art. 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**.

Piancó, 25 de janeiro de 2023

Helliany Kenya Loureço de Araújo Costa
Secretária Municipal de Educação e Esportes



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição Extra, 25 de janeiro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Anexo II
PARECER SOCIAL

Questionário Socioeconômico

1- IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome: _____
Nome da Mãe: _____
Nome do Pai: _____
Data de nascimento: _____ Sexo: _____
Curso: _____ Instituição de Ensino: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Estado civil: _____ RG: _____ CPF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

2- ENDEREÇO DO ESTUDANTE:

Rua: _____ nº _____ Bairro: _____ Complemento: _____
Cidade: _____ CEP: _____

3- SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ESTUDANTE:

1- Recebe algum benefício universitário? Se sim, qual o valor?

2- Trabalha em alguma atividade remunerada? Se sim, qual a renda extraída?

4- COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome	Idade	Grau de Parentesco	Grau de Instrução	Ocupação	Renda Mensal
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

Declaro estar ciente de que todas as informações prestadas acima são verdadeiras sob pena de ser excluído do processo seletivo do transporte universitário.

Local e data

Assinatura do estudante



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição Extra, 25 de janeiro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Anexo III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE NÃO CONCLUSÃO DE OUTRO CURSO SUPERIOR

Eu, _____, portador do
CPF: _____ e RG: _____, residente na rua:
_____, nº _____, cidade
_____, venho, por meio desta declaração, comprovar que não concluí
outro nível de graduação superior.

Declaro estar ciente de que todas as informações prestadas acima são verídicas sob pena de ser excluído do processo seletivo.

Piancó, 25 de janeiro de 2023